

LEI N.º 1.670 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Rio Pardo de Minas para o exercício financeiro de 2017 e atualiza a Lei Municipal nº 1.660/2016 – que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2014 a 2017, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e da outras providências”.

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS, Prefeito do Município de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e por meio de seus Representantes Legais aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2017 no valor de R\$ 436.500,00(**quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais**), nas dotações abaixo especificadas.

04 – SEC.MUN.AS.JURÍDICOS E SEG.PÚBLICA

04.01.02 – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MUNICIPAL

04.01.02.06.181.0007.2192 – Concessão Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação Valor R\$19.500,00

Fonte 100 – Recursos Ordinários

05- SEC. MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

05.01.01 - COORD. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO

05.01.01.04.122.0002.2193 – Concessão Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais - ADM

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação Valor R\$19.000,00

Fonte 100 – Recursos Ordinários

06 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.01.01 - COORD. SECRET. FINANÇAS

06.01.01.04.122.0002.2194 – Concessão Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação Valor R\$4.500,00

Fonte 100 – Recursos Ordinários

08 - SEC. MUNICIPAL DE COMPRAS

08.01.01 - SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES

08.01.01.04.122.0002.2195 – Concessão Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Valor R\$ 2.500,00

Fonte 100 – Recursos Ordinários

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01.01 - SERV. DE GESTÃO DA SAÚDE

09.01.01.10.122.0002.2196 – Concessão Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais – Saúde

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Valor R\$ 79.000,00

Fonte 102 – Receitas de Imp. E Transf.de Imp.Vinc. a Saúde

10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01.01 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO E ENCARGOS

10.01.01.12.122.0002.2197 – Concessão Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais – Educação

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Valor R\$ 231.000,00

Fonte 101 – Receitas de Impostos e Transf.Imp.Vinculados Educação

11 - SEC.M.OBRAS P.EST.TRANSP.URBANISMO

11.01.01 - COORD.SERV.OBRAS PUBLICAS

11.01.01.15.122.0002.2198 – Concessão Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Valor R\$ 53.500,00

Fonte 100 – Recursos Ordinários

12 - SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

12.01.01 - COORD. SEC. DE ASSIST. SOCIAL

12.01.01.08.122.0002.2199 – Concessão Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação

Valor R\$ 22.500,00

Fonte 100 – Recursos Ordinários

13 - SEC.AGRIC./MEIO AMB.INDUST./COMER.

13.01.01 - COORD.SEC.AGRIC/MEIO AMB/IND/COM.

13.01.01.20.122.0002.2200 – Concessão Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Valor R\$ 5.000,00

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação

das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas para o Exercício de 2017, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

05 - SEC. MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

05.01.01 - COORD. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO

05.01.01.04.122.0002.2018 - Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica Valor R\$ 20.000,00

Fonte 100 – Recursos Ordinários

06 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.01.01 - COORD. SECRET. FINANÇAS

06.01.01.04.122.0002.2048 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica Valor R\$ 106.500,00

Fonte 100 – Recursos Ordinários

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01.01 - SERV. DE GESTÃO DA SAÚDE

09.01.01.10.122.0002.2059 - Manutenção Administração Secret. Mun. de Saúde

3.1.90.04.00 – Contratação P/Tempo Determinado Valor R\$ 20.000,00

Fonte 102 - Receitas de Imp. E Transf.de Imp.Vinc. a Saúde

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01.02 - SERV. ATENÇÃO BÁSICA

09.01.02.10.301.0014.2068 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família

3.1.90.11.00 – Venc.eVant.FixasPes. Civil Valor R\$ 59.000,00

Fonte 102 - Receitas de Imp. E Transf.de Imp.Vinc. a Saúde

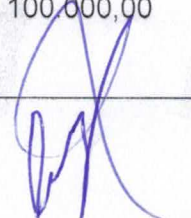
10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01.02 - SERV. DE ENS. INFANTIL E ESPECIAL

10.01.02.12.365.0024.2114 - Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar

3.1.90.11.00 – Venc.eVant.FixasPes. Civil Valor R\$ 100.000,00

Fonte 101 - Receitas de Impostos e Transf.Imp.Vinculados Educação



10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01.03 - SERV. ENS. FUNDAM., MÉDIO E APOIO

10.01.03.12.361.0020.2119 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Venc.eVant.FixasPes. Civil Valor: R\$ 131.000,00

Fonte 101 - Receitas de Impostos e Transf.Imp.Vinculados Educação

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 15% (**quinze**) por cento, utilizando como fonte de recursos, a anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas para o exercício de 2017.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.660/2016 – Plano Plurianual do Município de Rio Pardo de Minas, para o quadriênio 2014/2017, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0007 MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ação: 2192- Concessão Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2017	Func.Beneficiados	Unidade	40	R\$ 19.500,00

Programa: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2193 - Concessão Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais – ADM

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2017	Func.Beneficiados	Unidade	38	R\$ 19.000,00

Ação: 2194 - Concessão Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2017	Func.Beneficiados	Unidade	9	R\$ 4.500,00

Ação: 2195 - Concessão Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2017	Func.Beneficiados	Unidade	5	R\$ 2.500,00

Ação: 2196 - Concessão Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais – Saúde

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2017	Func.Beneficiados	Unidade	164	R\$ 79.000,00

Ação: 2197 - Concessão Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais – Educação

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2017	Func.Beneficiados	Unidade	481	R\$ 231.000,00

Ação: 2198 - Concessão Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2017	Func.Beneficiados	Unidade	111	R\$ 53.500,00

Ação: 2199 - Concessão Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2017	Func.Beneficiados	Unidade	46	R\$ 22.500,00

Ação: 2200 – Concessão Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira



2017	Func. Beneficiados	Unidade	10	R\$ 5.000,00
------	--------------------	---------	----	--------------

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 17 de agosto de 2017.



MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado em: 17/08/17 no
quadro de avisos desta Prefeitura
Municipal, conf. Art. 107 da Lei
Orgânica Municipal *Abantos*